

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 22/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SEC MUN DE GOVERNO
Nome do Solicitante: IRCELIO CARLOTTO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -
Destinação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN **Identificação:**

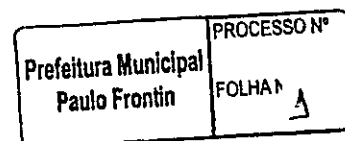
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	CENTRAL DIGITAL TELEFONE EQUIPADA COM 24 RAMAIS E 4 LINHAS (28267)	0,0000	0,00
2	1	U	TERMINAL INTELIGENTE TI 5000 (28268)	0,0000	0,00
3	1	U	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO (28269)	0,0000	0,00
4	1	U	PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL E DESLOCAMENTO (28270)	0,0000	0,00
5	1	U	NOBREAK 720 VA 120V (28271)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: IRCELIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 22 de Janeiro de 2019.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 184/2018

Paulo Frontin, 04 de janeiro de 2019

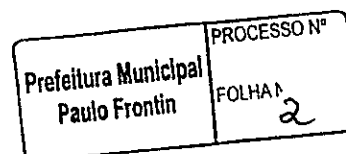
De SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

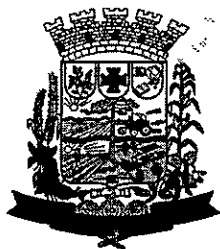
Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de equipamentos de telefonia para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Iracélio Carlotto
Secretário Municipal de Governo





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tem por objetivo a aquisição de equipamentos de telefonia para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de equipamentos de telefonia para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes neste termo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Central Digital – Equipada com 24 Ramais e 4 Linhas.	U	1
002	Terminal Inteligente Ti 5000	U	1
003	Material para instalação – Mão de obra para instalação	U	1
004	Programação de Central e Deslocamento	U	1
005	Nobreak 720VA 120V	U	1

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 dias na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, após o recebimento da respectiva requisição de compra, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 04 de janeiro de 2018.


RCÉLIO CARLOTTO
Secretário Municipal de Governo



telecenter

TELECENTER SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO

telecenter@outlook.com.br

facebook.com/atelecenter

Telefone Fixo: (42)3522-5585 / Fernando Marak: (42)99946-5465

R. Prudente de Moraes - 101 - Centro

União da Vitória - PR

CNPJ: 23.572.642/0001-60

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Descrição: Orçamento

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Central Digital Impacta 40 Equipada c/ 24 Ramais e 4 Linhas.	1	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
Terminal Inteligente Ti 5000	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
Material Para Instalação	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
Mão de Obra para Instalação			
Programação de Central e Deslocamento	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Nobreak Intelbras XNB 720VA 120V	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00

Total

R\$ 4.610,00

- * Formas de pagamento a combinar
- * Garantia de 12 meses contra defeitos de Fabricação;
- * Prazo de entrega/instalação imediato;
- * Nota Fiscal Eletrônica

13900

Obrigado por negociar conosco. É um prazer colaborar em sua empresa.

Este orçamento é válido para os próximos 30 dias.

Atenciosamente, Telecenter Soluções em Telecomunicação.

03 de Janeiro de 2019

Fernando Marak

23.572.642/0001-60
TELECENTER
Fernando Marak Me: 079.129.999-65
Prudente de Moraes, 101 - Centro
84.600-000 União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
6

FN TELECON - RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN -**CNPJ 16.099.786/0001-86****Av. dos Ferroviários 1809 - Santa Rosa - Porto União - SC Fone
(42) 8809-8960**

Porto União, 03 de Janeiro de 2019.

A
Prefeitura de Paulo Frontin
A/C
Ref: Orçamento

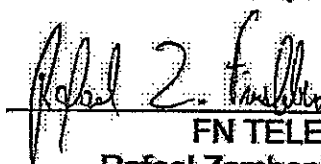
De acordo com sua solicitação, segue abaixo orçamento.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	TOTAL R\$
Central Impacta 40 Intelbras c/ 24 Ramais e 4 Linhas.	1	2.999,00	2.999,00
TI Termina Inteligente 5000	1	855,00	855,00
Nobreak 720VA 120V	1	420,00	420,00
Mão de obra para instalação e deslocamento	1	490,00	490,00
Valor total:			R\$ 4.764,00

- Prazo de entrega dos produtos: 15 dias;
- A validade deste orçamento é de 30 dias;
- Preço para pagamento em 30 dias;

13720

Sendo o de momento, ficamos à disposição.


FN TELECON
Rafael Zamboni Freisleben
CPF 073.849.549-24



TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353 - CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

CEP- 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: teleuniao@teleuniao.com.br

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC: 30103053-30

União da Vitória, 04 de Janeiro de 2019.

À
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
A/C

REF.: ORÇAMENTO

Prezados Senhores:

Desejamos neste momento, expressar os nossos agradecimentos, pela oportunidade que nos foi concedida.

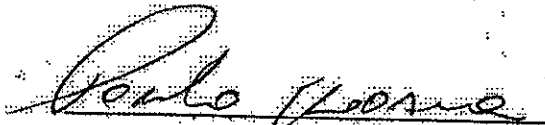
Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta para fornecimento e instalação do equipamento acima, com as descrições técnicas e condições comerciais previstas para o desenvolvimento do projeto.

Certos de atender as necessidades de V.S.as, colocamo-nos, à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

7125

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 8
---------------------------------------	------------------------


PAULO KOSERA
CPF: 550.863.909-82

84.861.210/0001-64

TELEUNIÃO
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Barão do Cerro Azul, 353
Centro - CEP 84600.000

TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353 – Centro – CEP: 84.600-000.
União da Vitória – PR – 42-3521-5431
CNPJ: 84.861.210/0001-64 – Insc. Estadual: 301.03053-30

DESCRIÇÃO

ITEM 01

VALOR UNITARIO R\$ 3.055,00
CENTRAL TELEFÔNICA INTELBRAS IMPACTA 40.
VALOR TOTAL R\$ 3.055,00

ITEM 02

VALOR UNITARIO R\$ 845,00
TERMINAL INTELIGENTE TI 5000.
VALOR TOTAL R\$ 845,00

ITEM 03

VALOR UNITARIO R\$ 379,00
NOBREAK 720VA 120V
VALOR TOTAL R\$ 379,00

ITEM 04

VALOR UNITARIO R\$ 520,00
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO.
VALOR TOTAL R\$ 520,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 4.799,00

01.PRAZO DE INSTALAÇÃO

Os equipamentos serão entregues no prazo máximo de 30 (Trinta) dias após a confirmação deste orçamento.

02.PRAZO DE GARANTIA

Todo e qualquer equipamento instalado ou serviço efetuado, terá garantia. Sempre respeitando os mínimos exigidos pela Lei.

04.VALIDADE DA PROPOSTA

Os termos da presente proposta são válidos por 30 (Trinta) dias. Após esta data, ficarão sujeitos à nossa confirmação por escrito.

05.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A forma de pagamento poderá ser discutida entre ambas as partes, valendo a que estiver de comum acordo.

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 4/2019 Data: 22/01/2019

Fornecedor: 7125 - TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

1	CENTRAL DIGITAL TELEFONE	U		1,000	3.055,0000	3.055,00	Não
2	TERMINAL INTELIGENTE TI 5000	U		1,000	845,0000	845,00	Não
3	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	U		1,000	520,0000	520,00	Não
4	PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL E DESLOCAMENTO	U		1,000	350,0000	350,00	Não
5	NOBREAK 720 VA 120V	U		1,000	379,0000	379,00	Não

Total do Fornecedor: 5.149,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 13720 - RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN ME

1	CENTRAL DIGITAL TELEFONE	U		1,000	0,0000	0,00	Não
2	TERMINAL INTELIGENTE TI 5000	U		1,000	0,0000	0,00	Não
3	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	U		1,000	0,0000	0,00	Não
4	PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL E DESLOCAMENTO	U		1,000	0,0000	0,00	Não
5	NOBREAK 720 VA 120V	U		1,000	0,0000	0,00	Não

Total do Fornecedor: 0,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 13900 - FERNANDO MARAK 07912999965

1	CENTRAL DIGITAL TELEFONE	U		1,000	2.890,0000	2.890,00	Sim ***
2	TERMINAL INTELIGENTE TI 5000	U		1,000	830,0000	830,00	Sim ***
3	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	U		1,000	95,0000	95,00	Sim ***
4	PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL E DESLOCAMENTO	U		1,000	400,0000	400,00	Sim ***
5	NOBREAK 720 VA 120V	U		1,000	395,0000	395,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 4.610,00
Total Itens Vencedores: 4.610,00
Total da Coleta: 4.610,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

Nº Inscrição
14182

Código Atividade
9002313

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 089/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CNPJ:
23.572.642/0001-60

Razão Social: FERNANDO MARAK 07912999965

Nome Fantasia TELECENTER

Logradouro: Rua PRUDENTE DE MORAIS

Complemento:

Bairro: CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

01.01.078.0530.001

Número: 101

CEP: 84600-000

Bloco/Apto

NÚMERO IMOBILIÁRIO

2103

COM A ATIVIDADE DE:

9002313 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

INÍCIO DAS ATIVIDADES

29/10/2015

CONTADOR RESPONSÁVEL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00:00 AS 20:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.
"Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurará com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros."
"O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços."

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Vanderlei Piazzi Moskvjak

Sandra Mara Jung (Secretária de Finanças)

União da Vitória (PR), 17 de Junho de 2016

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

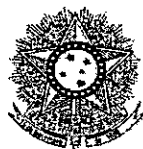
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.572.642/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2015
NOME EMPRESARIAL FERNANDO MARAK 07912999965		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELECENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 101	COMPLEMENTO
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO telecenterfm@hotmail.com		TELEFONE (42) 9946-5465
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2019 às 20:34:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	--------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO MARAK 07912999965

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.572.642/0001-60

Certidão nº: 165598193/2019

Expedição: 03/01/2019, às 20:32:22

Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO MARAK 07912999965**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.572.642/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	--------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO MARAK 07912999965
CNPJ: 23.572.642/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:10:14 do dia 03/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2019.

Código de controle da certidão: **BE3D.BCC8.215E.9707**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/01/2019 20h03min

Número
32

Validade
02/02/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERNANDO MARAK 07912999965 CNPJ: 23572642000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: FERNANDO MARAK 07912999965
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 101 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle

CWLE9ZHZQFXKVZB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 03 de Janeiro de 2019

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900 - Fone: 4235211200

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 15
Página 1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019305943-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.572.642/0001-60**

Nome: **FERNANDO MARAK 07912999965**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO MARAK 07912999965

Nome do Empresário

FERNANDO MARAK

Nome Fantasia

TELECENTER

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

5795407

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

079.129.999-65

Condição de Microempreendedor Individual

☒ Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
29/10/2015

Números de Registro

CNPJ

23.572.642/0001-60

NIRE

41-8-0417956-9

Endereço Comercial

CEP

84600-000

Logradouro

RUA PRUDENTE DE MORAIS

Número

101

Bairro

CENTRO

Município

UNIAO DA VITORIA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/10/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

☒ Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Atividade Principal (CNAE)

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividades Secundárias (CNAE)

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 17
---------------------------------------	----------------------------

Número do Recibo
ME95378843

Número do Identificador
23572642000160

Data de Emissão
04/01/2019



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 03/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 003/2019

Nº Processo: 03/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de equipamentos de telefonia para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
28	000	0202	2067	3.3.90.30.30.00	R\$ 53.500,00	R\$ 4.879,50
TOTAL						R\$ 4.879,50

Paulo Frontin, 22 de janeiro de 2019.


DOUGLAS INGECAK BORGES
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 22 de Janeiro de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

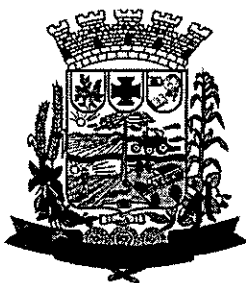
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 3/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 22 de Janeiro de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CENTRAL DIGITAL TELEFONE EQUIPADA COM 24 RAMAIS E 4 LINHAS		2.890,00	2.890,00
2	1,00	U	TERMINAL INTELIGENTE TI 5000		830,00	830,00
3	1,00	U	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO		95,00	95,00
4	1,00	U	PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL E DESLOCAMENTO		400,00	400,00
5	1,00	U	NOBREAK 720 VA 120V		395,00	395,00
					Total	4.610,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tem por objetivo a aquisição de equipamentos de telefonia para a prefeitura municipal de Paulo Frontin - PR.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

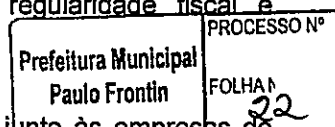
4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa FERNANDO MARAK 07912999965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.572.642/0001-60, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o Nº 4/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais),





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.067.3390.30	1000	28/2019	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 24 de janeiro de 2019,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo Licitatório n. 03/2019 – Dispensa de Licitação Equipamentos de Telefonia

A Comissão Permanente de Licitação remete expediente visando obter análise jurídica sobre a Processo Licitatório n.º 03/2019, objetivando a dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos de telefonia para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos aspectos formais para deflagração do procedimento administrativo e a modalidade de licitação, restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Conforme justificativa, o Município pretende celebrar contrato para aquisição de produtos com a empresa Fernando Marak, mediante contratação direta, para adquirir equipamentos de telefonia.

Segundo denota-se do presente procedimento, este vem instruído com os elementos necessários para a fundamentação da contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, quais sejam: característica da situação, razão da escolha, justificativa de preço, recursos da dotação orçamentária a serem utilizados na contratação.

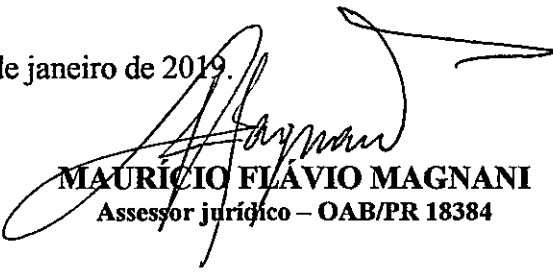
No caso em tela, verifica-se a ocorrência de situação concreta para cujo atendimento a licitação é dispensável, a teor do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8666/93 combinado com o artigo 1º. Inciso I, alínea “a”, do Decreto n. 9412, de 18 de junho de 2018.

Portanto, no caso em tela, o presente parecer é no sentido de que ser possível a dispensa do procedimento licitatório no caso vertente.

Por derradeiro, salienta-se que, para a formalização da contratação direta, deve a administração atender as exigências contidas na Lei n.º 8666/93 e demais alterações, submetendo-se o presente processo de dispensa de licitação à apreciação da autoridade superior.

É o parecer.

Paulo Frontin, 25 de janeiro de 2019.


MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI
Assessor jurídico – OAB/PR 18384



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 28 de janeiro de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: FERNANDO MARAK 07912999965
Endereço.....: RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº 101 CENTRO
Cidade.....: UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ.....: 23.572.626/0001-60
Valor da Despesa..... R\$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais),
Pagamento.....: A VISTA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CENTRAL DIGITAL TELEFONE EQUIPADA COM 24 RAMAIS E 4 LINHAS		2.890,00	2.890,00
2	1,00	U	TERMINAL INTELIGENTE TI 5000		830,00	830,00
3	1,00	U	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO - MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO		95,00	95,00
4	1,00	U	PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL E DESLOCAMENTO		400,00	400,00
5	1,00	U	NOBREAK 720 VA 120V		395,00	395,00
Total						4.610,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tem por objetivo a aquisição de equipamentos de telefonia para a prefeitura municipal de Paulo Frontin - PR.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa FERNANDO MARAK 07912999965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.572.642/0001-60, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o Nº 4/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.067.3390.30	1000	28/2019	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

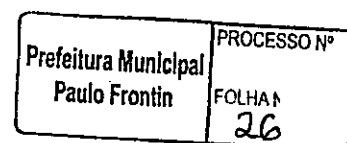
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 24 de janeiro de 2019,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

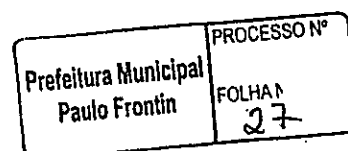
RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador: 182740F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2019. Edição 1683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

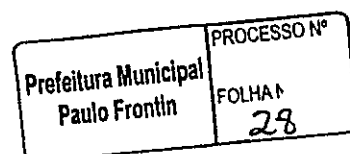
Paulo Frontin, 28 de janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: FERNANDO MARAK 07912999965
Endereço.....: RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº 101
CENTRO
Cidade.....: UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ.....: 23.572.626/0001-60
Valor da Despesa..... R\$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais),
Pagamento.....: A VISTA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador: 12FB0800

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/01/2019. Edição 1683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
HOMOLOGAÇÃO: 28 de janeiro 2019
CONTRATADO: FERNANDO MARAK 07912999965
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.610,00 (quatro mil e seiscentos e dez reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 28 de janeiro de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Marcelo Kohut
Código Identificador:5561C110

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/01/2019. Edição 1683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

